



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 5 de maio de 2025.

Edição 4402 | Páginas: 26

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águida Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Ata da 10ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura 02

Superintendencia Administrativa

- PCA 2025 ALE/RR 10

- Resoluções nº 265 a 296/2025 16

- Extrato do Contrato nº 008/2025 20

Superintendencia de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 5564 a 5626/2025 20

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

ATAS

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 08 DE ABRIL DE 2025, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO.

Às dez horas e dezessete minutos do dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima Sessão Ordinária da terceira Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos os presentes.

Solicito ao senhor primeiro-secretário a verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Hoje, estamos recebendo a ilustre visita do Bispo da nossa Diocese, Dom Evaristo. Solicito ao nosso cerimonial que conduza o Bispo Dom Evaristo até a Mesa dos trabalhos, por gentileza. Obrigado, Dom Evaristo pela presença.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 53/2025, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 218/2024, que institui diretrizes para o acolhimento, a permanência e o progresso acadêmico de gestantes e mães em ambiente universitário, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências.

RECEBIDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA: Ofício n. 111/2025, que trata sobre Convocação para Treinamento Presencial – PNTP Ciclo 2025; Ofício n. 126/2025, que comunica a realização de Sessão Especial do Tribunal Pleno para análise das Contas do Governo do Estado de Roraima – exercício 2018. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 072/2025, de autoria dos deputados Marcos Jorge e Odilon, que “dispõe sobre a regulamentação e autorização de uso e aquisição das câmaras de bronzamento artificial no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 73/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “dispõe sobre a criação de espaços de autocuidado para funcionários públicos com diabetes e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 074/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “institui a campanha sobre a educação de jovens e adultos (EJA) no âmbito do estado de Roraima, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro”; Projeto de lei n. 075/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que dispõe sobre “inclusão de um parágrafo único ao art. 15º da Lei n. 072 de 30 junho de 1994, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 076/2025, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “estabelece as diretrizes para fomentar o empreendedorismo jovem no mercado digital no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 077/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que “dispõe sobre a proibição da inclusão de jogos eletrônicos no serviço público de loteria no estado de Roraima – Loterr, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 078/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que “dispõe sobre a proibição da instalação e operação de máquinas eletrônicas de jogos no interior de bares, restaurantes, supermercados e estabelecimentos similares”; Projeto de Lei n. 079/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço, que “autoriza o Poder Executivo estadual a conceder anistia de correção monetária, juros de mora, multa e honorários advocatícios oriundos dos convênios n. 091/2011 e 067/2012”; Projeto de Lei n. 080/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, que “institui a política de promoção da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 081/2025, de autoria do deputado Lucas Souza, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos farmacêuticos fornecerem orçamentos de medicamentos

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

de alto custo para instrução de ações judiciais no prazo de 48 horas, preferencialmente por meio eletrônico, no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Decreto legislativo n. 19/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “declara de utilidade pública a associação denominada ‘Movimento Cultural Ocara Dabacuri’; Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, que “susta os efeitos do Decreto n. 17.788-e de 5 de novembro de 2014, que dispõe sobre o sistema de avaliação de desempenho – SAD, dos servidores públicos efetivos, do quadro dos agentes penitenciários do estado de Roraima e adota outras providências”; Indicação n. 89/2025, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicação n. 90/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicação n. 91/2025, de autoria da deputada Joilma Teodora; Indicação n. 92/2025, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicação n. 93/2025, de autoria do deputado Lucas Souza; Indicação n. 94/2025, de autoria do deputado Gabriel Picanço; Indicação n. 95/2025, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; Indicação n. 96/2025, de autoria do deputado Renato Silva; Indicação n. 97/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Moção de apoio n. 8/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho, à campanha “Abril Azul”, mês de conscientização sobre o autismo; Requerimento n. 30/2025, de autoria da Comissão Especial criada nos termos do ato da presidência n. 16/2024, que requer prorrogação de prazo por igual período; Requerimento n. 31/2025, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que requer a retirada de tramitação do projeto de lei n. 75/2025. **DIVERSOS:** Ofício n. 198/2025, de autoria da Seinf, que trata da emenda individual impositiva n. 21 – recuperação de praça pública na Vila Central no município de Cantá; Ofício n. 553/2025, de autoria do Iteraima, em resposta ao Pedido de Informação n. 7/2025, do deputado Gabriel Picanço; Ofício n. 851/2025, de autoria da Sesau, em resposta ao Pedido de Informação n. 8/2025, do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Era o que constava no expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Não há orador, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Senhores e senhoras deputados, como já foi anunciado estamos recebendo a visita do Bispo da nossa Diocese, Dom Evaristo, o qual agradeço a presença. É uma honra e reitero mais uma vez que colocamos esta Casa à disposição de Vossa Excelência, da igreja e das pautas, voltadas àquilo que interessa à nossa gente, ao nosso povo roraimense. Muito obrigado pela presença, Dom Evaristo, que nos presenteou com um livro sobre a Campanha da Fraternidade e fez um convite a todos nós, deputados, que foi entregue no gabinete de Vossa Excelência em mãos.

Dom Evaristo tem uma mensagem a ser transmitida a todos nós, pelo aniversário da nossa Diocese e pela Campanha da Fraternidade. Quero neste momento suspender a Ordem do Dia e franquear a palavra ao Dom Evaristo e a todos os deputados e aqueles que acompanham também esta sessão através da TV Assembleia, Rádio Assembleia e das nossas plataformas digitais. Passo a palavra ao Bispo que, com certeza, começará com a bênção aos integrantes desta Casa, assim como também aos nossos servidores. Muito obrigado Dom Evaristo, o franqueio a palavra.

O Senhor Bispo **Dom Evaristo** – Agradeço ao presidente desta Casa, Soldado Sampaio, a quem eu saúdo em nome dele todos os deputados desta Assembleia Legislativa. Saúdo ao povo que está presente nesta sessão e aqueles que nos acompanham pelas redes sociais.

Eu, como Bispo da Diocese de Roraima, tenho uma gratidão de ser herdeiro de uma história de 300 anos nesta terra. A chegada da igreja que se deu com a presença dos Missionários Carmelitas, em 1.725. Depois vieram os Missionários Franciscanos, Diocesanos de Manaus, os Beneditinos, os Missionários da Consolata e depois vieram vários bispos, porque a igreja se tornara uma diocese e por isso o Papa nomeava um bispo de qualquer outra congregação ou ordem religiosa.

Agradeço a presença da igreja, como companheira, como solidária com esse povo roraimense ao longo desses 300 anos, mas, quero dizer também que sou o presidente da Rede Eclesial Pan-Amazônica Brasil, que foi criada em 2014 e está presente nos 9 países da Pan-Amazônia.

Essa rede teve um papel importante a partir de 2015, quando o Papa Francisco lançou um documento, uma encíclica chamada Laudato Si, tradução portuguesa: louvado sejas. Que é o início do Cântico das Criaturas de São Francisco de Assis e a Re-Pan começou a fazer seminários em toda a Amazônia sobre o tema do cuidado da casa comum, como pede o Papa Francisco. E, o Papa nessa encíclica coloca uma coisa importante, muitos pensam que o mundo, hoje, passa por duas crises, uma social e outra ambiental. O Papa disse: não, nós passamos por uma única crise no mundo que é socioambiental, porque tudo está interligado.

No ano de 2017, o Papa convoca um sínodo para a Amazônia para refletir a evangelização e as grandes questões sociais nesse grande território do Brasil e da América do Sul. Esse sínodo acontece no ano de 2019 e traz um grande impulso a essa ação da igreja em todo o território amazônico, sendo na questão eclesial, para que a igreja seja cada vez mais aculturada com o rosto amazônico, seja com os compromissos sociais desse povo amazônico, indígenas, ribeirinhos e quilombolas, o povo que está nas periferias das grandes cidades, mas, com todo o povo amazônico.

Em 2023, a Amazônia sofreu uma grande estiagem, uma grande seca. Muitas comunidades ficaram isoladas com fome e sem acesso à água potável. A Repam novamente fez uma grande escuta em todo o território amazônico e produziu um relatório muito amplo, que foi entregue a 13 ministérios em Brasília, ao Supremo Tribunal Federal e a várias entidades que tinham preocupação com a Amazônia. Esse relatório recebeu um caderno de respostas do Governo Federal, que foi entregue em agosto do ano passado, no encontro da Igreja da Amazônia do Brasil, acontecido em Manaus.

Nesse ano, a Repam fez uma longa escuta novamente aos territórios e aos povos da Amazônia e foi agora levar apelos aos ministérios em Brasília. Visitamos 8 ministérios, à Secretaria da Presidência da República, o ICMBio, o Inbra, a Funai, outros órgãos do governo, a frente parlamentar indígena, a frente parlamentar em defesa da ecologia, a Universidade de Brasília e muitas outras entidades ligadas à Amazônia.

Hoje, eu quero trazer a esta Assembleia Legislativa, o tema da Campanha da Fraternidade, por isso já fizemos a entrega do texto base aos Excelentíssimos senhores deputados desta Casa.

A Campanha da Fraternidade ocorre a cada ano de modo especial, que se inicia na Campanha da Fraternidade. O tema deste ano é “Fraternidade e Ecologia Integral” e o lema: “E Deus viu que tudo era muito bom”. Quando Deus fez o céu e a terra, Ele olhou e disse: está tudo perfeito, aqui é um grande jardim, há uma grande harmonia e colocou o homem e a mulher como seus zeladores, cuidadores dessa casa comum. E, a pergunta que a igreja, a sociedade faz hoje é: será que Deus, olhando o mundo hoje, pode dizer que tudo ainda está em perfeita harmonia? Tudo está muito bem? Nós vemos que na nossa Amazônia acontecem desmatamentos, contaminações da água e do solo com mercúrio do garimpo ilegal, agressões aos povos indígenas, imigrantes, grandes queimadas ocorreram aqui entre o ano 2023 e 2024. Esse tema da Campanha da Fraternidade vem para nos conscientizar e buscar que todos nós estejamos em uma busca de soluções de problemas.

Neste ano, ocorre na Amazônia em Belém do Pará, a COP 30, com a preocupação sobre o clima. Este ano também a igreja celebra os 800 anos do Cântico das Criaturas. A igreja trata desse tema do meio ambiente, da preservação da casa comum, não com um viés ideológico ou político, mas a partir de uma questão de fé. Foi Deus o criador de todas as coisas e nós fomos colocados a partir da nossa fé para cuidarmos disso que Deus criou. Nós sabemos que se hoje o mundo tivesse um consumo semelhante ao dos Estados Unidos, nós precisaríamos no mínimo três planetas para gerar tantas fontes de recurso, para produzir tantas coisas para serem consumidas. É necessário ter muito cuidado e ter um zelo por aquilo que Deus criou, uma responsabilidade.

Eu queria chamar a atenção desta Casa para o nosso estado, especialmente duas situações. Nós percebemos que apesar de nós termos um estado ainda com uma grande preservação ambiental, avança fortemente o desmatamento a partir de Cantá, Rorainópolis, Caroebe e Félix Pinto.

A floresta em pé é vital, não só para a Amazônia, mas para o Planeta Terra. Eu quero desfazer aqui um mito que havia no passado que a Amazônia é o pulmão do mundo. Na verdade, hoje, a ciência prova que a Amazônia não é o pulmão do mundo, mas a Amazônia é um regulador do clima, porque as árvores jogam a umidade, a água para a atmosfera. Essa água é levada pelos rios voadores que chegam ao Centro-Oeste, ao Sudeste e ao Sul do país. São Paulo só não é deserto porque a água da Amazônia abastece as suas fontes.

No ano 2023, em vez de água, a Amazônia enviou fuligem, fumaça, cinzas que chegaram a cobrir a cidade de São Paulo. É daqui que vai o bem ou vai o mal, preservar a floresta em pé é fundamental para o nosso meio ambiente, para a preservação do nosso clima.

Uma segunda situação que eu queria chamar a atenção dos senhores deputados. Eu participei na semana passada, na Câmara dos Deputados em Brasília, de uma sessão sobre a questão do mercúrio na Amazônia. A WWF tem um material importante que depois deixarei com o presidente desta Assembleia, que trata dos efeitos do mercúrio do garimpo, quando ele é descartado de forma ilegal na natureza.

Primeira coisa, o mercúrio é usado para fazer uma amálgama que separa o ouro dos resíduos; essa amálgama depois é levada ao fogo e produz um gás; esse gás atinge quem está próximo e quem está longe dos

garimpos. Nós, aqui em Boa Vista, somos contaminados também com esse gás que chega do efeito mercúrio nos garimpos.

A segunda coisa, aquele resíduo do mercúrio que não ficou na amálgama, que vai ser depois levada para a purificação, ele será levado pelas águas e que depois se mistura com as plantas, os pequenos peixes vão comendo as plantas contaminadas e depois os grandes peixes se alimentam dos peixes pequenos e nós nos alimentamos dos peixes grandes.

Nós estamos contaminados com mercúrio, essa é a grande verdade, a questão é saber qual é a contaminação. A contaminação com mercúrio produz nas crianças uma falta de capacidade para o aprendizado, uma capacidade cognitiva e a capacidade de mobilidade. Muitas pessoas, certamente no futuro, enfrentarão graves problemas de mobilidade em função do mercúrio acumulado no seu organismo.

Senhor presidente desta Assembleia, gostaria de terminar apenas colocando duas pequenas realidades ainda, mas que são grandes para o nosso povo. A primeira foi os cortes das ações humanitárias em todo o mundo, em que Roraima foi fortemente afetada. A Cáritas da Igreja Católica recebia verbas para manter dois projetos que são importantes. O primeiro projeto é a distribuição de alimentos, a Cáritas distribuía até o mês de janeiro, 1.800 refeições por dia. A partir do corte desses recursos, 70 pessoas foram dispensadas e a alimentação já não está sendo mais distribuída. Levamos essa situação também para o ministro Wellington Dias do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A segunda situação que levamos ao Ministério das Cidades é a situação da moradia no estado de Roraima. Só em Boa Vista, nós temos 20 assentamentos na periferia; em Pacaraima, temos 17 assentamentos. Boa Vista é uma cidade altamente elogiada na Amazônia, por ser uma cidade planejada, uma cidade com muitas avenidas largas, com muitas árvores e jardins. Eu também quando vim aqui elogiei muito essa cidade e continuo a elogiar. Nós temos que ter uma preocupação do presente como é que ela está crescendo nas periferias e como está crescendo as outras cidades na questão habitacional. O ministro das Cidades nos passou a informação que estão aprovadas para Roraima, um pouco mais de 1.500 casas, dessas 50 para Alto Alegre e 50 para Bonfim, as demais para o município de Boa Vista, não são suficientes. Será necessária uma ação do poder público em relação a essa questão habitacional, hoje, no nosso estado de Roraima.

Finalizo, agradecendo esse espaço que me foi dado, agradeço essa reflexão sobre a Campanha da Fraternidade, o cuidado da casa comum e, que São Francisco de Assis, que é o irmão de todas as criaturas, nos possa irmanar cada vez mais, não só nós que estamos aqui, mas, com todos os seres humanos e com a natureza, criada por Deus. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, Don Evaristo, Bispo da nossa Diocese. Logo, comemoraremos juntos os 300 anos da Diocese. Peço a nossa equipe da Superintendência Legislativa que faça contato com o Bispo e a sua equipe para que possamos fazer as homenagens aqui, por parte do Poder Legislativo, reconhecendo o trabalho da Igreja Católica no estado de Roraima. Um trabalho social muito extenso, muito abrangente, há três séculos isso se faz presente em nosso estado, desde as irmãs Carmelitas até a atual situação da imigração venezuelana, onde a Igreja Católica fez um grande diferencial, levando esperança, carinho e afeto àquelas pessoas que tanto precisam. Sabemos o trabalho social desenvolvido pela igreja na área da saúde, educacional junto às comunidades indígenas. Isso é de conhecimento de todos aqui no estado de Roraima. Só temos que agradecer e reitero, nos colocamos à disposição enquanto Poder Legislativo, para ampliar a divulgação da Campanha da Fraternidade, através dos nossos meios de comunicações, através dos colegas deputados, assim como também desejamos de fato, transformar esse mundo, esse país em um estado equilibrado, no qual, possamos conciliar o desenvolvimento com a preservação do meio ambiente, onde haja espaço para todos. O importante é que nós queremos que no final o ser humano esteja bem de alma, esteja bem com o corpo, esteja bem no social e essa é a busca eterna de todos nós, a felicidade plena, enquanto filhos de Deus, enquanto cristão.

Muito obrigado, sou devoto de São Francisco, fico feliz por São Francisco ser referência da Campanha da Fraternidade este ano, mas é isso, muito obrigado, bispo fique à vontade, esta Casa está à sua disposição.

Senhoras e senhores deputados, retomamos a Ordem do Dia. Peço que a nossa equipe do cerimonial acompanhe o bispo, por gentileza.

Nós temos na Ordem do Dia, um total de 22 itens a serem deliberados e muitos desses itens são vetos governamentais que precisamos de quórum qualificado para deliberar as matérias. Peço a permanência dos senhores deputados em plenário para que possamos desobstruir a Ordem do Dia para votar outras matérias que estão aguardando a deliberação por parte deste plenário. Temos 20 deputados com a presença no painel e temos 15 deputados presentes, temos quórum suficiente, sendo assim, vamos dar sequência à Ordem do Dia.

Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: 01 – Mensagem Governamental n. 02/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 249/2023, de autoria do deputado Chico Mozart, que “institui a realização do exame Teste do Olhinho, para detecção de câncer nos olhos de recém-nascidos, e dá outras providências”; 02 – Mensagem Governamental n. 03/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 042/2024, de autoria do deputado Idázio da Perfil, que “institui no âmbito do estado de Roraima o projeto A Experiência no Mercado de Trabalho, que visa a inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho, e dá outras providências”; 03 – Mensagem Governamental n. 04/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 058/2024, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “institui no âmbito do estado de Roraima a Política Estadual de Valorização das Mulheres da Área de Segurança Pública”; 04 – Mensagem Governamental n. 05/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 166/2021, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de fisioterapeutas nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública no âmbito do estado de Roraima”; 05 – Mensagem Governamental n. 06/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 107/2023, de autoria do deputado Armando Neto, que “altera a Lei n. 965, de 17 de abril de 2014, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência nos limites territoriais do estado de Roraima, e dá outras providências”; 06 – Mensagem Governamental n. 11/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 155/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que “dispõe sobre a concessão de gratuidade de acesso nos estádios, ginásios esportivos e parques aquáticos do estado de Roraima às pessoas com síndrome de Down e seu acompanhante”; 07 – Mensagem Governamental n. 12/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 176/2024, de autoria dos deputados Armando Neto e Dr. Cláudio Cirurgião, que “cria o programa Pequeno Roraimense, que visa a implantação de sistema biométrico de identificação de recém-nascidos”; 08 – Mensagem Governamental n. 13/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 271/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota, que “dispõe sobre a prioridade à pessoa com deficiência no Sistema de Regulação e Consultas de Exames – Sisreg, no estado de Roraima”; 09 – Projeto de Resolução Legislativa n. 003/2025, que “altera a Resolução n. 015/2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências”, de autoria da Mesa diretora; 10 – Projeto de Lei n. 71/2025, que “revoga a Lei n. 1.187, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre parcelamento de tributos estaduais, e altera a Lei n. 059, de 28 de dezembro de 1993”, de autoria do Poder Executivo; 11 – Projeto de Lei n. 278/2024, que “institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, o Mês de Conscientização da Igualdade Étnico-Racial, de autoria da deputada Catarina Guerra; 12 – Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2025, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Atlético Roraima Clube, primeiro campeão roraimense de futebol profissional no ano de 1995, que menciona e dá outras providências”, de autoria do deputado Coronel Chagas; 13 – Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2025, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima aos atletas do Atlético Roraima Clube, primeiros campeões roraimenses de futebol profissional no ano de 1995 que menciona e dá outras providências”, de autoria do deputado Coronel Chagas (com emendas); 14 – Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2025, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria de vários deputados; 15 – Projeto de Decreto Legislativo n. 017/2025, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria de vários deputados; 16 – Projeto de Decreto Legislativo n. 018/2025, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo de Roraima, na categoria Grande Mérito, à excelentíssima senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Originários, e dá outras providências”, de autoria de vários deputados; 17 – Requerimento n. 027/2025, que “requer a realização de audiência pública com tema Diálogos Contábeis: Organização Fiscal, Atualização da Legislação Tributária e Valorização da Classe Profissional em Roraima”, de autoria do deputado Soldado Sampaio e deputado Marcos Jorge; 18 – Requerimento n. 028/2025, que “requer a realização de Sessão Especial no dia 16 de abril de 2025, às 9h, para lançamento dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS 18 “Povos Indígenas” no estado de Roraima, bem como entrega de comendas a pessoas homenageadas”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; 19 – Requerimento n. 029/2025, que “requer a conversão da Sessão Plenária do dia 10 de abril de 2025, em mesa redonda para discutir A União pela inclusão: avanços e desafios no atendimento as pessoas com transtornos do espectro autista-TEA”, de autoria da deputada Angela Aguida; 20 – Moção n. 08/2025, de Apoio à campanha Abril Azul, mês de conscientização sobre o Autismo, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 02/2025, de Veto

Total ao Projeto de Lei n. 249/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 02/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 249/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. O deputado Chico Mozart não se encontra presente na Sessão, mas em virtude de travar e trancar a pauta, temos o dever de deliberar essa matéria para que possamos avançar nas matérias seguintes. Mesmo com o deputado ausente, eu coloquei a matéria na Ordem do Dia.

Continua em aberto para discussão, não havendo quem queira discutir, lembrando que a comissão foi pela deliberação da rejeição do veto e o parecer da Procuradoria também foi pela rejeição do veto. Tanto a comissão, a CCJ e a Procuradoria optaram pela rejeição ao veto. Coloco em votação a matéria. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, o Republicanos, em consonância com o parecer da Procuradoria e deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, orienta voto “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos orienta “não”. Lembrando que a CCJ foi pela rejeição ao veto.

Dou por encerrada a votação. Por 15 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o Veto Governamental n. 02/2025, ao Projeto de Lei n. 249/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 03/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 042/2024, de autoria do deputado e Idázio da Perfil.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 03/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 042/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Lembrando que a Comissão CCJ deliberou pela rejeição ao veto e a Procuradoria também opinou pela rejeição ao veto. Coloco a matéria em discussão, para discutir o autor do projeto, o deputado Idázio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** – Senhor presidente, esse projeto traz de volta pessoas com a vasta experiência no mercado de trabalho, que se encontram hoje, descansando em casa com o tempo livre e que sempre se colocam à disposição para trabalhar. Queremos colocar esse projeto, derrubar esse veto, para que esse projeto seja colocado em prática, que possamos trazer essas pessoas novamente ao mercado de trabalho que dará uma terapia ocupacional a essas pessoas, onde trará melhorias até nos seus quadros de saúde. Muito obrigado senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto governamental; voltando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, o Republicanos orienta “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos orienta pelo voto “não”.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente Sampaio, aqui é o deputado Marcinho Belota, o senhor está me escutando?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Estou ouvindo, deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Eu votei na vez passada e não foi computado o meu voto, na vez passada meu voto foi “não” e agora também é “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputado Marcinho Belota vota “não”.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada à Mensagem Governamental n. 03/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 042/2024, de autoria do deputado Idázio da Perfil.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 04/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 058/2024, de autoria do deputado Isamar Júnior.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 04/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 058/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, na CCJ o relatório foi pela manutenção do veto,

o parecer da Procuradoria foi pela rejeição do veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, tendo em vista a destoante posição da comissão e da Procuradoria, o Republicanos libera a bancada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em votação o projeto.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada à Mensagem Governamental n. 04/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 058/2023, de autoria do deputado Isamar Júnior.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 05/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 166/2021, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 05/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 166/2021).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, lembrando que a CCJ deliberou pela rejeição ao veto e a Procuradoria pela manutenção do veto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; voltando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, o Republicanos orienta pela derrubada do veto em consonância com o parecer da CCJ. Aliás, as nossas matérias têm sido bastante discutidas na CCJ com contribuições importantes, como da deputada Aurelina, do deputado Chagas, o Rárisson, o Cláudio que chegou agora, enfim, temos nos debruçado sobre as matérias.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Sem sombras de dúvidas, deputado Marcos Jorge, a CCJ está de parabéns por toda as discussões feitas de forma rápida, que tem tramitado na comissão e pela construção essencial de bom alinhamento, bom entendimento com a Procuradoria. Nós sabemos que a CCJ é muito mais sensível, muito mais povo, está muito mais conectada com a realidade do povo, e vez ou outra é natural que ela discorde da CCJ. São profissionais de excelência, mas são homens do ar-condicionado não é, deputado Marcos Jorge? Homens e mulheres do ar-condicionado, com todo respeito aos nossos procuradores. Continua em votação.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitado à Mensagem Governamental de n. 05/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 166/2021, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto da Mensagem Governamental n. 06/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 107/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 06/2025 de Veto Total ao Projeto de Lei n. 107/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer da CCJ foi pela rejeição ao veto, o parecer da Procuradoria foi pela rejeição ao veto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o autor da proposição, deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Senhor presidente, na sessão de hoje e a sessão anterior, da última terça-feira, é visível e notório que o nosso governador não estava de bom humor quando fez esse despacho da matéria da Assembleia. Até porque é visível e notório aqui que os projetos de leis, tanto das sessões anteriores quanto desta sessão, são projetos que vem de frente ao interesse da sociedade. Projetos de leis que não oneram nada os cofres deste estado e sim só valorizam a nossa sociedade.

Eu vi agora há pouco o projeto do deputado Idázio, a valorização das pessoas que estão na ociosidade em casa, políticas públicas voltadas para o resgate dessas pessoas e a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, no âmbito estadual. O projeto de lei do deputado Isamar, que vem valorizar as mulheres da segurança pública deste estado. É só a valorização, é o reconhecimento do trabalho prestado, o projeto que o governador veta e nós somos obrigados a derrubar porque é de interesse da sociedade. O projeto da minha amiga deputada Tayla, que é obrigação do estado disponibilizar fisioterapeutas, tanto na maternidade quanto nos estabelecimentos hospitalares deste estado. E o meu projeto de lei, não é diferente, é a inclusão de deficientes auditivos e suas valorizações, meu presidente.

Eu quero pedir o apoio para a aprovação e derrubada desse veto, tanto quanto os outros que passaram e que é de importância para este estado. É o mínimo que podemos fazer, que é reconhecer, valorizar e incluir os nossos deficientes no seio da nossa sociedade e da administração pública.

Eu quero pedir aos nossos colegas que dê a inclusão, a acessibilidade, para que o serviço de atendimento ao cliente deste estado inclua a comunicação em libras, porque é de grande valia para quem é portador desta necessidade. Como é que um cidadão que é tão contribuinte, quanto o senhor presidente, quanto qualquer um cidadão deste estado, contribui com a receita desse estado, estará muita das vezes na dificuldade de pedir para um amigo, um parente, um vizinho, um colega para decifrar o que o serviço está pedindo ou que ele pode responder. Isso pode ser feito pelo telefone, por uma teleconferência na tela de um computador ou até mesmo presencial, nos órgãos públicos competentes.

Eu peço e clamo aos nossos amigos que também derrubem esse veto do governo, que é de grande importância para os deficientes auditivos do nosso estado, que precisam dessa inclusão. E, para o governo é gesto de reconhecimento desses contribuintes, dessas pessoas que ajudam tanto este estado a crescer.

Eu queria pedir aos nobres colegas que nos ajudassem a derrubar o veto, que será de grande importância e valia, não só para o deputado Armando e para nós desta Casa, mas sim para todos os deficientes, que precisam ser incluídos nesse reconhecimento do estado. Muito obrigado e me sinto atendido pela oportunidade.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria.

Eu quero me somar ao deputado Armando Neto, é incompreensível o porquê dessa rejeição ao projeto de lei que trata de políticas públicas, inclusive, o Projeto de Lei n. 107/2023, que é o Estatuto da Pessoa com Deficiência é uma lei de minha autoria que Vossa Excelência está modernizando, até no diário que nós fizemos para incluir, ajustar, deputado Cláudio, ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, que foi uma proposição feita por esta Casa, que foi iniciativa nossa, do Poder Legislativo. Aprovamos, houve a sanção e não houve nenhum veto. Por que agora uma emenda a esse projeto cabe veto?

É muita insensibilidade, podemos dizer assim, por parte do governador Antonio Denarium em vetar uma matéria dessa importância, deputado Armando. Ao menos que eu posso estar enganado, haja de lá para cá uma outra indicação de um projeto de lei incluindo, não, eu votei por questões técnicas, mas a causa é nobre, a causa é importante. Eu vou mandar daqui para lá um projeto de lei ou pelo menos, ter chamado Vossa Excelência e dizer: olha, deputado Armando, eu vou ajustar aqui o projeto, tem algum vício, alguma coisa. Eu vou mandar de volta uma nova proposição. Eu desconheço se veio ou ainda pode vir uma matéria nesse sentido, mas é inadmissível, no meu ponto de vista, um chefe de Poder ter essa insensibilidade com as pessoas que mais precisam.

Esta Casa tem feito a sua parte. Na semana passada, nós fizemos um convênio dentro de uma operação técnica, entre a Assembleia e a Universidade Federal, onde trouxemos para cá os alunos que estão fazendo faculdade na Universidade Federal de Roraima do curso de letras e libras. É tal que está ali no nosso painel um aluno da universidade, fruto de parcerias, fazendo a tradução simultânea daquilo que nós conversamos diariamente aqui nesta Casa, para levar essa mensagem a algum cidadão que tenha problema de audição. Então, deputado, me como a Vossa Excelência e já antecipo meu voto pela derrubada do veto.

Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir. Coloco a matéria em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor Presidente, eu quero parabenizar o autor da proposta vetada, o deputado Armando Neto, nosso membro da CCJ, e Vossa Excelência autor da Lei n. 965/2014, pela sensibilidade com a pessoa portadora da deficiência. Eu encaminho o voto pela derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – É isso mesmo, corrigindo, a Lei n. 965/2014, dez anos depois, nós estamos ajustando o Estatuto da Pessoa com Deficiência, proposta pelo deputado Armando Neto, através do Projeto de lei n. 107/2023. Continua em votação a matéria.

Solicito a abertura do Painel para a votação.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Esperando a orientação do meu partido, presidente.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Orientação do Republicanos é “não”, meu amigo e decano Gabriel Picanço.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada à Mensagem Governamental n. 06/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 107/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 011/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 155/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Primeiro Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 011/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 155/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer da CCJ foi pela rejeição ao veto, o parecer da Procuradoria foi pela rejeição ao veto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o autor da proposição, deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** – Presidente, só para pedir a colaboração dos nobres deputados para que possamos derrubar esse veto a um projeto tão importante, que está dando a garantia de um direito à essas pessoas que têm esse problema de síndrome de Down. É importante também essas pessoas estarem acompanhadas porque elas estarão seguras nos locais onde o projeto assegura essa entrada franca.

Quero pedir aos deputados que possamos votar pela derrubada desse veto governamental e assim possamos aprovar esse projeto tão importante para a sociedade roraimense. Era isso, senhor presidente. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria, o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Eu quero parabenizar o deputado Rárison pela iniciativa inclusiva dos portadores da síndrome de Down. Eu sei o quanto é importante, acompanho essa discussão há muitos anos, aliás, discussão aprofundada, desde a época em que o Romário veio aqui, a partir de 2012, jogar o nosso peladão em Roraima, Rárison. Romário, que é pai de uma filha Down, que sempre levantou essa bola, da importância da inclusão do portador da síndrome de Down, com o esporte para o seu desenvolvimento, para a integração com a sociedade. Portanto, é muito meritório, não há o que se falar praticamente em impacto. Nós sabemos que é algo muito reduzido, não temos um número elevado de portadores, mas, temos sim, pessoas que precisam estar integradas e, portanto, tanto a CCJ, como a própria Procuradoria opinaram pela pertinência da derrubada do veto. Já antecipo o meu voto pela derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria, deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente, primeiramente gostaria de parabenizar o deputado Rárison, por esse projeto. Tenho certeza que na Assembleia temos o Carlinhos que faz parte do nosso corpo de colaboradores de servidores públicos. E, Rárison, eu não tenho dúvida alguma que derrubarão o veto. Parabenizo-lhe mais uma vez, sempre lhe parabenizando pela inclusão que o senhor tem feito na Assembleia, dessas pessoas que tanto precisam do nosso suporte e apoio. Parabéns, deputado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A matéria continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos encaminha “não”, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Republicanos encaminha pelo voto “não”, pela derrubada do veto.

A matéria continua em votação.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “não”, nenhum “sim” e nenhuma abstenção, declaro rejeitada à Mensagem Governamental n. 011/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 155/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 12/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 176/2024, de autoria dos Deputados Armando Neto e Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 12/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 176/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feito a leitura da ementa, parecer e voto. A CCJ opinou pela rejeição ao Veto, o parecer da Procuradoria também é pela rejeição ao Veto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – Presidente, é visível e notório mais um projeto de lei vetado pelo governo, de interesse imenso dessa sociedade. Trata-se do projeto de lei, Programa Pequeno Roraimense, é um projeto de lei que simplesmente cria uma biometria

de cada criança que nasce na maternidade neste estado, para que possa evitar uma possível troca de bebê, para que possamos ter uma facilidade na identificação da mãe do bebê, ter uma garantia e uma evolução da tecnologia no serviço público. E, esse projeto não é uma inovação imediata, tirada da cabeça de alguém e implantada em Roraima, não. É um projeto de lei que já existe desde 2017, na capital federal do Brasil, em Brasília. Já existe esse projeto de lei, é um programa que atende muito bem a necessidade dos recém-nascidos e, em Roraima não seria diferente, tendo em vista que é um estado promissor, que cresce, que tem fluxo migratório, que a cada dia cresce e avança cada vez mais. Nós temos que nos adaptar. O estado tem a responsabilidade de ser sensível a essa e outras causas que estamos derrubando todo o veto, toda hora aqui, porque vem de desencontro com o interesse da sociedade.

Conclamo aos nobres pares, eu e o deputado Cláudio, que é meu parceiro, autores desta proposição, que nós possamos ser sensíveis e derrubar o veto do governo para que o governo possa se adaptar a esta nova realidade em Roraima e dar uma tranquilidade à comunidade e as mãezinhas dos recém-nascidos que nascem em nosso estado. Era isso que eu queria colaborar e a justificativa do deputado Armando, autor também desta proposição.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria, deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Como coautor do projeto, eu vejo uma grande relevância e em especial em nosso estado. Se você for na maternidade, hoje, praticamente 20% dos nascidos vivos na maternidade são de outros países, Venezuela e Guiana, e há uma mistura de nacionalidades e isso é uma particularidade de Roraima. O intuito do atual projeto confeccionado em parceria com o gabinete do deputado Armando é justamente criar um banco de dados biométricos. Isso serve tanto no âmbito da Secretaria de Saúde, quanto também no âmbito da Secretaria de Segurança Pública. O financiamento disso vai partir de orçamento, tanto da Saúde quanto também da Segurança Pública e do orçamento destinado para o estatuto designado para os recursos para a criança e o adolescente. Algo que é simples de ser implantado na maternidade, que é uma das maiores do Brasil e o intuito maior é justamente esse, o controle biométrico e evitar com que essas crianças nascidas vivas, sejam trocadas ainda dentro do ambiente hospitalar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto governamental; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Quero registrar a presença do vereador do município de Caracará, Júnior Paraíba. Seja bem-vindo, Júnior, peço ao cerimonial que acomode o Júnior aqui dentro da nossa galeria, no nosso plenário. Registrar a presença do Eduardo Figueiredo, presidente do Sindicato dos Radialistas do Estado de Roraima. Obrigado, Eduardo; da professora Livia, aqui presente. Obrigado, professora, é uma honra recebê-la.

Também votei não ao projeto, deputado Cláudio, é a história do pai que sai com o bebê recém-nascido e ainda na saída da maternidade, a mãe pede, vai lá e troca o menino que tinha feito besteira na fralda, vai lá, e ele trocou por um limpo depois de 20 anos. Se tivesse um projeto de lei aprovado de Vossa Excelência tinha como saber quem era o pai e a mãe da criança, não é? Vai lá, troca o menino! O pai vai lá e troca o sujo por um limpo, é uma confusão! Se estivesse em vigor o projeto de lei do deputado Armando e Cláudio teria resolvido isso.

Conclamo mais uma vez aos deputados que permaneçam em plenário. Temos matérias a serem deliberadas na Ordem do Dia. Precisamos desobstruir a pauta que está 100% trancada em virtude dos vetos governamentais.

Gostaria de cumprimentar o empresário Neto da Raiza, obrigado Neto pela presença. Obrigado pela presença.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada à “Mensagem Governamental n. 012/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 176/2024, de autoria dos deputados Armando Neto e deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 013/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 271/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental n. 013/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 271/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. A CCJ foi pela rejeição ao veto, a Procuradoria foi pela rejeição do veto. Coloco a matéria em discussão.

Para discutir, o autor do projeto, deputado Marcinho Belota, que participa da sessão de modo virtual.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente Sampaio, veja bem, o governador que tem um filho cadeirante, com deficiência, vetar um projeto como esse tão importante.

Na Assembleia, nós temos vários deputados que têm filhos autistas e é incontestável nós discutirmos um projeto, um veto como esse. Acredito que é de grande importância para essas pessoas que diariamente, já têm uma vida tão difícil, presidente, não ter a oportunidade de chegar no HGR e ter uma prioridade no atendimento.

Eu, como tio do Gabriel, que é autista, nós temos vários graus de autismo grau 1, 2 e 3. Têm graus mais severos que essas pessoas não podem aguardar uma hora, duas horas para conseguir marcar uma consulta, ter essa prioridade.

É muito importante e eu gostaria que os deputados avaliassem o meu pedido para a derrubada desse veto. É o que eu tenho a falar, presidente. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos encaminha voto “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O líder do Republicanos encaminha pelo voto “não”. Continua em votação.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Deputada Catarina vota “não”, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Deputada Catarina vota “não”.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “não”, nenhum voto “sim” e nenhuma abstenção, dou por rejeitada à Mensagem Governamental n. 013/2025, de Veto Total ao Projeto de Lei n. 271/2024

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Resolução Legislativa n. 03/2025, de autoria da Mesa Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Resolução Legislativa n. 03/2025).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir. Coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta “sim”, senhor presidente. Esse não é um PL da Mesa Diretora, só esclarecendo. Onde para aprovação é voto “sim”. É isso presidente?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Isso. O deputado Marcos Jorge do Republicanos, orienta pelo voto “sim”.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Deputada Catarina vota “sim”, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – A Deputada Catarina vota “sim”.

O Senhor Deputado **Rárisson Barbosa** – Senhor presidente, eu gostaria, por favor, só de corrigir o meu voto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Pode, no teclado ele consegue.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Presidente Sampaio, o deputado Marcinho vota “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – O Deputado Marcinho Belota vota “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Resolução Legislativa n. 03/2025.

Convido o deputado Eder Lourinho a tomar assento à Mesa para deliberar o restante das matérias.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 71/2025, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 71/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Em discussão a matéria.

Para discutir, o deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor presidente, em 2023, esta Casa Legislativa aprovou a iniciativa de minha autoria, a Lei 1.892 de 2023, que possibilita o parcelamento do ITCO, que é aquele imposto de

transmissão de causa mortis em até 24 vezes, ou ainda possibilita que o Executivo conceda um desconto de 10% para pagamento à vista. Na origem do projeto, eu já havia previsto a revogação da Lei 1.187, para evitar um sobreamento de normas na Sefaz. Ou seja, com a manutenção das duas leis, haveria dificuldade para a aplicação da lei mais moderna e que facilita a vida do contribuinte possibilitando que o estado possa arrecadar mais.

Hoje, nós temos muitas famílias que ainda não conseguiram resolver as suas partilhas de bens, principalmente, pós pandemia, onde sabemos que muita gente faleceu e que não consegue pagar à vista 4% do valor dos bens para partilhar depois entre aqueles herdeiros, que na maioria das vezes, não tem condições e não há no momento possibilidade de parcelamento que possa ser aplicado pela Sefaz, em consonância com o nosso Código Tributário. Portanto, após verificar que deveria sim, ter aplicado o nosso entendimento da origem, entendimento desta Casa Legislativa, o governador Denarium, em um gesto de nobreza, identifica esse problema, manda para cá o dispositivo que nós havíamos previsto, pedindo que seja revogada a lei anterior e aplicada a nova norma, que nós elaboramos aqui na Assembleia, aprovamos após uma ampla discussão e pretendemos entregar para a sociedade de maneira mais justa. Portanto, reduzindo impostos, aumentando a arrecadação e facilitando a vida do contribuinte.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Para discutir, deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Eu só queria me somar ao que foi citado pelo deputado Marcos Jorge, que já lida, com essa questão há bastante tempo, e dizer que hoje é um conflito de leis e não pode beneficiar as pessoas com esse tipo de imposto. Imposto causa mortis, que é um imposto caro, que não tinha possibilidade de parcelamento.

Nós queremos pedir em nome do governo, em nome do deputado Marcos Jorge, que lida com isso há bastante tempo, o voto sim a esse projeto.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal/eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta “sim”, senhor presidente.

O Senhor Deputado **Rárisson Barbosa** – O PMB orienta voto “sim”, senhor presidente.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Voto “sim”, senhor presidente.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 71/2025.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 278/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 278/2024).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo nenhum deputado que queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – O Republicanos orienta voto “sim”, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Armando Neto** – O PL, partido de Bolsonaro, orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – O União Brasil, partido mais unido de Roraima, orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – O Partido União Brasil, deputado Dr. Cláudio Cirurgião, orienta voto “sim”.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Voto “sim”, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Deputada Catarina Guerra, vota “sim”.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Corregedor?

O Senhor Corregedor **Dr. Cláudio Cirurgião** – Pois não, deputado Renato Silva.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Vossa Excelência tem que prestar atenção nesta questão da presença. Nós temos 21 presenças e não temos quórum suficiente para aprovar um projeto de lei.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** – Conclamo que os nobres pares se façam presentes.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Convido os deputados que estão em seus gabinetes ou na sala vip, que venham ao plenário para seguirmos os trabalhos.

Dou por encerrada a votação. Por 13 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 278/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Senhor presidente, pela Ordem.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Concedida, senhora deputada.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Senhor presidente, encontram-se na Ordem do Dia os itens 11 e 12, projetos de lei, de autoria do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, que necessitam que seja suspensa a sessão e que os deputados estejam presentes para fazer uma reunião das Comissões em Conjunto, para que os projetos possam ser votados. Fariamos aqui uma reunião das Comissões em Conjunto, relativo aos dois projetos, para que pudessem ser votados, já que constam na Ordem do Dia.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, eu sugiro que delibere as matérias que já estão prontas e, logo em seguida, a gente faça a reunião das comissões. Têm matérias que estão na Ordem do Dia que já estão prontas, já passaram pelas comissões.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo nenhum deputado que queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo nenhum deputado que queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 05/2025, de autoria do deputado Coronel Chagas.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2025, de autoria de vários deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 014/2025, de autoria de vários deputados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 017/2025, de autoria de vários deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 017/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 017/2025, de autoria de vários deputados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 018/2025, de autoria de vários deputados.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lidos a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 018/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo nenhum

deputado quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 018/2025, de autoria de vários deputados.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 27/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n. 27/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto. Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 27/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 28/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n. 28/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 28/2025, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento n. 29/2025, de autoria da deputada Angela Águida Portella.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lido o Requerimento n. 29/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento n. 29/2025, de autoria da deputada Angela Águida Portella.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção de Apoio n. 08/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – (Lida a Moção de Apoio n. 08/2025).

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado a Moção de Apoio n. 08/2025, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Explicações Pessoais. Deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Quero apenas deixar registrado que o Projeto de Lei n. 72/2025, que foi objeto do Expediente de hoje, que é uma proposta conjunta, minha e do deputado Odilon, em que estamos propondo uma regulamentação para os profissionais que trabalham com bronzeamento artificial no estado de Roraima. É algo que já tem sido feito em outros estados e nós estamos aqui apresentando uma proposta que se alinha aos princípios da liberdade econômica e garantindo manutenção da renda de centenas de famílias no estado de Roraima e também a valorização dessas profissionais que atuam, através da sua visão empreendedora, sem depender do emprego do estado.

Nós sabemos que aqui em Roraima, empreender é algo que deve ser fomentado, cada vez mais, para reduzirmos a dependência de empregos do poder público e não o contrário. Portanto, como há órgãos fiscalizadores da área de vigilância que necessitam ter uma norma regulamentada para disciplinar a aquisição das câmeras de bronzeamento e dos equipamentos, para se alinhar àquilo que já tem sido feito em outros estados. Estamos apresentando, após sermos procurados, tanto eu, quanto o deputado Odilon, por profissionais da área. Quero deixar nas minhas Explicações Pessoais a justificativa da presente proposição.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Explicações Pessoais, deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, senhores deputados, todo o público presente e também a todos que nos acompanham através do sinal da TV Assembleia, é com imenso orgulho que convido todos para o 33º Festejo de Bonfim, um evento que já se consagrou como Patrimônio Cultural e Material do nosso estado. Conquista essa, que tive a honra de oficializar através da Lei n. 1.377, de 3 de fevereiro de 2020, foi um projeto de nossa autoria.

Agora, no mês de abril, nos dias 10, 11 e 12, nesse final de semana, o Parque de Exposição Olavo Brasil Filho será o palco de uma

verdadeira celebração da nossa identidade e tradição. O festejo de Bonfim não é apenas o maior rodeio do estado, mas também um momento de união, alegria e fomento à economia local.

Em 2024, mais de 100 mil pessoas se reuniram para fortalecer o comércio e gerar renda para a nossa população, movimentando milhões de reais em negócios, tanto dentro quanto fora do parque. Neste ano, preparamos uma infraestrutura completa, com mais de 10 mil metros quadrados de área especialmente organizada para receber todos com segurança e conforto. Contaremos com barracas, expositores e um parque de diversões proporcionando entretenimento para todas as idades.

O evento reserva momentos emocionantes, especialmente em suas competições. No dia 10 se inicia com a escolha da rainha do festejo, leilão das corridas de cavalos e show das bandas locais, dia 10, agora, quinta-feira, deputado Eder Lourinho. No dia 11 teremos as corridas de cavalo, abertura do rodeio, show da banda nacional Magníficos e também de bandas locais. E, no dia 12, sábado, amanhecemos com as competições de ciclismo e velcross. E, à tarde, seguimos com a corrida de cavalos. Já à noite, temos a prova dos três tambores, a final do rodeio, show das atrações nacionais, com Marília Tavares e Raí, Saia Rodada, além de bandas locais.

Venham celebrar, se divertir e prestigiar essa tradição que transforma a cultura e impulsiona a economia de Roraima. Juntos faremos do 33º Festejo de Bonfim mais um capítulo inesquecível na história do nosso estado. Conto com a presença de cada um de vocês. Muito obrigado a todos e nos encontramos lá no Bonfim, a partir do dia 10. Obrigado.

O Senhor Presidente **Eder Lourinho** – Não havendo mais nenhum deputado que queira fazer uso da palavra no expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às doze horas e dez minutos, dou por encerrada a sessão e convoco outra para o próximo dia nove de abril, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Angela A. Portella, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárisson Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**



SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Plano de Contratações Anual

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ALERR

PCA - 2025





OBJETIVO

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento de planejamento estratégico que visa organizar e otimizar as contratações públicas no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal. Tem como objetivo principal alinhar as contratações com o planejamento estratégico da organização, garantindo maior eficiência, transparência e economicidade nos processos licitatórios

PCA – 2025

Estimativa



Descrições dos Quantitativos de Bens e Serviços

CÓDIGO/DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
3.3.90.30 – Material de Consumo Gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; outros combustíveis e lubrificantes; material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material para telecomunicações; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.	3.000.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia.	207.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção Aquisição de passagens aéreas, taxas de embarque, seguros.	2.757.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria Serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.	52.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF Locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.	3.067.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra Prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros.	7.221.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.	119.913.535,05
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ Prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.	4.905.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações Prestação de serviços com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras.	125.000,00
4.4.90.52 – Material e Equipamento Permanente Aquisições de aparelhos e equipamentos de comunicação; mobiliário em geral; outros materiais permanentes.	2.000.000,00
<u>Valor Total – Contratações para Bens e Serviços</u>	<u>143.292.535,05</u>

PCA – 2025



FUNDAMENTAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2024.

Estabelece, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021.

METODOLOGIA

1. As áreas requisitantes da ALERR encaminharão o Documento de Formalização de Demanda (DFD) à Superintendência Geral, até 1º de julho;
2. Após o recebimento dos Documentos de Formalização de Demanda, a Superintendência Geral encaminhará os DFD à Superintendência Administrativa para que esta faça a análise e consolidação, e assim finalizar o Plano de Contratações Anual (PCA);
3. Consolidação do PCA pela Superintendência Administrativa com o auxílio da Superintendência de Planejamento e Orçamento, até 15 de agosto;
4. Aprovação do PCA pela Superintendência Geral, até 30/08.

PCA – 2025

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



- Superintendência Geral.
- Superintendência Administrativa.
- Superintendência de Logística e Gestão Patrimonial.
- Superintendência Financeira.
- Superintendência de Comunicação.
- Superintendência Legislativa.
- Superintendência de Planejamento e Orçamento.
- Superintendência de Programas Especiais.
- Superintendência de Pesquisa, Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Procuradoria Geral.
- Controladoria Geral.
- Superintendência de Compras.
- Gabinetes.

Plano de Contratações Anual - PCA 2025



APROVADO POR:

Orlando Vagno de Jesus Santos - Superintendente Geral

ELABORADO POR:

Janderson Junho dos Reis Barbosa - Superintendente Administrativo

RESOLUÇÃO 265/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Marcos Jorge de Lima, no período de 23 a 24 de abril de 2025, para tratar de assunto de interesse deste Poder Legislativo, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 266/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, no período de 11 a 13 de abril de 2025, para acompanhar a agenda do presidente da ALERR e fazer cobertura fotográfica dos festejos 2025 do município de Bonfim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 267/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Armando do Carmo Araújo, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2025, para participar de reuniões institucionais, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 268/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do Contrato nº 004/2025, conforme artigo 117 da Lei 14.133/21.

Fiscal Titular	Deyve Araújo Viana, matrícula: 26.499
Fiscal Suplente	Brenda Evelyn Chaves Oliveira, matrícula: 31.145
Processo	11/2025
Contratada	SANTEI EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	35.357.922/0001-35
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos, predominantemente intelectuais, para elaboração de pareceres, perícias e avaliações em geral, que auxiliem a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços, além de segurança e saúde do trabalho, e ainda, elaboração de documentos e estudos técnicos visando a eficiência e sucesso dos contratos e/ou futuras contratações a serem realizadas por esta Assembleia Legislativa – ALERR.

Art. 2º Fica revogada a Resolução 188/2025, de 26 de março de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025.

Palácio Antônio Martins, 22 de abril de 2025.
Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 269/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Lausson José Magalhães Carvalho, matrícula 30034, no período de 16 a 21 de abril de 2025, para assessorar a deputada Joilma Teodora em reuniões na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 270/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, no período de 5 a 6 de abril de 2025, para acompanhar a agenda do presidente da ALERR e fazer cobertura fotográfica dos festejos 2025 do município de Normandia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 271/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus da servidora Leydiane Rodrigues Oliveira Magalhães, matrícula 29191, no período de 29 de abril a 5 de maio de 2025, para realizar visita técnica e cumprir agenda institucional junto a órgãos e entidades federais, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 272/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Márcio de Magalhães Nunes, matrícula 25779, no período de 28 a 30 de março de 2025, para assessorar o presidente da ALERR no lançamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em Uiramutã.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 273/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Marcelo de Oliveira Rodrigues, matrícula 25373, no período de 18 a 20 de abril de 2025, para assessorar o deputado Jorge Everton, em Mucajaí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 274/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do deputado Jorge Everton Barreto Guimarães, no período de 7 a 11 de maio de 2025, para tratar de assuntos do interesse deste Parlamento, em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 275/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 13 de abril de 2025, para prover a segurança do presidente da ALERR, deputado Francisco dos Santos Sampaio, no município de Bonfim.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dhemyson Silva Cardoso	28180
Robson Oliveira dos Santos	30946
Rudhe de Jesus Lima	26065

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 276/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 12 de abril de 2025, para prover a segurança do presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, no município de Bonfim.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elson Silva	27691
Mário Jorge Alves da Silva	31120

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 277/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Verlande de Souza Pimentel, matrícula 26109, no período de 2 a 5 de abril de 2025, para realizar a segurança do deputado Marcos Jorge em Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 278/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus de diárias do servidor Flavio Percio Zacher, matrícula 32767, no período de 12 a 30 de março de 2025, para tratar de assuntos do interesse deste Parlamento em Brasília.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 279/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 5 a 6 de abril de 2025, para prover a segurança do presidente da ALERR, em Alto Alegre e Normandia.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rudhe de Jesus Lima	26065
Odarlan Pereira Veloso	26063

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 24 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 280/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de fiscal do Contrato nº 030/2023, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Fiscal Titular	Viviane Ferreira Costa de Sousa, matrícula: 33.123
Fiscal Suplente	Katiane Ferreira de Sousa, matrícula: 29.673
Processo	237/2023
Contratada	ISTUD LTDA
CPF/CNPJ	24.412.717/0001-09
Objeto	Eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento profissional continuado nas modalidades de ensino presencial, a distância (EAD), sob demanda, e plataforma EAD multidispositivos, para atender as necessidades da Escola do Legislativo – Escolegis da ALERR.

Art. 2º Fica revogada a Resolução 579/2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 281/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 27 de março de 2025, para entregar fardamentos e equipamentos das modalidades desenvolvidas pelo Centro de Convivência da Juventude, em Mucajaí.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Claudimar Rita Costa	33714
Josué da Conceição Lira	30520
Marcio Vieira Oliveira	29158
Marília Natalia Pinto	33032

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 282/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus das servidoras abaixo relacionadas, com ida e retorno em 26 de março de 2025, para participar de palestra com o tema “Informação gera empatia, empatia gera respeito”, no município de Caracarái.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Ana Lídia Gonçalves Medanha Monteiro	32862
Jane Kelly Lira Costa	31095
Rozianne Melville Messa	32925

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 283/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 28 de março de 2025, para participar de aula de zumba, em Mucajaí.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Claudimar Rita Costa	33714
Janderson Pereira Pinto	27203
Josué da Conceição Lira	30520
Laura Clara Peres Araújo	25435
Marcio Vieira Oliveira	29158
Raimundo Feitosa Rodrigues	27932

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 284/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 8 a 11 de abril de 2025, para realizar a 2ª fase do levantamento e catalogação de rota turística, no município de Cantá.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edson Leodan Pinho dos Prazeres	34194
Deivid Lima Gomes	34193

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 285/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 28 de março de 2025, para acompanhar e produzir matéria jornalística sobre as atividades do Centro de Convivência da Juventude – CCJUV, no município de Mucajaí.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Bruna Cassia Alves de Souza	32995
Nattacha Tassia Peixoto de Vasconcelos	15790
Pedro Benevenuto da Silva Neto	34416
Raimundo Nonato Figueiredo Sousa	27177
Raynãa Rejane da Silva Fernandes	19666

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 286/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Edilene de Matos Sousa, matrícula 26198, com ida e retorno no dia 26 de março de 2025, para realizar vistoria nos prédios das unidades da ALERR, em Caracarái e Mucajaí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 287/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 26 de março de 2025, para entregar materiais esportivos no Centro de Convivência da Juventude, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Claudimar Rita Costa	33714
Josué da Conceição Lira	30520
Maria Hilda Mendonça Melluso	33771
Marília Natalia Pinto	33032

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 288/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Antônio Jandre Albuquerque Teles, matrícula 23777, no período de 21 a 23 de março de 2025, para fazer traslado de servidor responsável por manutenção no prédio da Escolejis, em Caracarái.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 289/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 28 a 30 de março de 2025, para acompanhar a agenda do deputado Francisco dos Santos Sampaio e produzir matéria jornalística sobre a entrega do georreferenciamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana, em Uiramutã.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Fernando Oliveira Araújo	14580
Leocides Fátima Daubermann	22580
Maria Vitória da Silva Cruz	33398

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 290/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Sônia Lucia Nunes Pinto, matrícula 14600, no período de 28 a 30 de março de 2025, para assessorar o presidente da ALERR na entrega do georreferenciamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em Uiramutã.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 291/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 27 a 30 de março de 2025, para acompanhar a agenda do presidente da ALERR e produzir matéria jornalística sobre a entrega do georreferenciamento do Programa de Regularização Fundiária Urbana, em Uiramutã – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Helen Julia Pereira de Matos	32457
Rondinele da Silva Esbell	11746
Valdimarley Lima Braga	26440

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 292/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Eduardo Freitas da Silva Júnior, matrícula 27457, no período de 4 a 5 de abril de 2025, para realizar traslado dos servidores responsáveis pela entrega de fardamento e equipamentos do Centro de Convivência da Juventude, em Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 293/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 2 de abril de 2025, para entregar materiais esportivos ao Centro de Convivência da Juventude, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marília Natália Pinto	33032
Márcio Vieira Oliveira	29158
Josué da Conceição Lira	30520

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 294/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 26 a 27 de março de 2025, para tratar de assuntos relacionados à Secretaria Especial da Mulher, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rodrigo Silva Sousa	31717
Thaize da Silva Florêncio	30467

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 295/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 2 de abril de 2025, para produzir matéria jornalística sobre a homenagem do TEAMARR a famílias atípicas, referente ao “Abril Azul” – mês de Conscientização do Autismo”, em Caracarái.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Pablo Ferreira da Silva	33928
Raimundo Nonato Figueiredo Souza	27177

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 296/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 4 a 5 de abril de 2025, para realizar entrega de fardamentos e equipamentos das modalidades desenvolvidas pelo Centro de Convivência da Juventude, nos municípios de São Luiz do Anauá e Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marília Natália Pinto	33032
Claudimar Rita Costa	33714
Márcio Vieira Oliveira	29158
Josué da Conceição Lira	30520

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 29 de abril de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2024
 CONTRATO Nº 008/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS HOSPEDAGEM EM HOTEL E/OU Pousada com Café da Manhã incluso, na área urbana e rural da cidade de Boa Vista- RR, para atender autoridades, assessores, equipe técnica, servidores e eventuais convidados, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.
 CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR
 CNPJ Nº 34.808.220/0001-68
 CONTRATADA: IRMÃOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
 CNPJ Nº 10.161.701/0001-66
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 33.90.39-26
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
 VIGÊNCIA: 30/04/2025 até 30/04/2026
 VALOR TOTAL: R\$ 144.652,18 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)
 PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS
 PELA CONTRATADA: OSVALDO COUTINHO DE CASTRO NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 5564/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 26880, para usufruto no período de 06/05/2025 a 20/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5565/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANDERSON DANILO CARDOSO CALDAS, matrícula nº 29186, para usufruto no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5566/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANDRE GURJAO CARDOSO, matrícula nº 29185, para usufruto no período de 13/05/2025 a 22/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5567/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EDINALRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 14579, para usufruto no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5568/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) FRANCISCO VALTER LEITAO, matrícula nº 1034, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5569/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JADIR RAFAEL BOLANHA DE AGUIAR, matrícula nº 26530, para usufruto no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5570/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) JISLEYDE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 15783, para usufruto no período de 05/05/2025 a 24/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5571/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARCELL BRAGA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 29187, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5572/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS DUARTE**, matrícula nº 26889, para usufruto no período de 21/05/2025 a 30/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5573/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **AMANDA GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula: 26881, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5574/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **FABIANE MOURA FERREIRA**, matrícula: 15777, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5575/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **KEILA BRINGEL SILVA**, matrícula: 25292, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5576/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) **SAMUEL ALVES DE FRANCA**, matrícula: 15780, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5577/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ADRIANA MICARLA DE ASSIS**, matrícula nº 22059, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5578/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ALINE PESSOA DE SOUZA**, matrícula nº 28398, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5579/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ALVARO DIEGO OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 30089, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5580/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA CAROLINA SANTOS SILVA**, matrícula nº 30242, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5581/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ANA KLICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30428, para usufruto no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5582/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 24137, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5583/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANDRE LUCAS DE ARAUJO ALEIXOS, matrícula nº 27936, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5584/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANDREA FURMAN, matrícula nº 26140, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5585/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALINE DA SILVA DE PADUA, CPF: ***.110.562-** no Cargo Comissionado de COM-IX Assessor Administrativo das Comissões II, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5586/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) ANTONIO JANDRE ALBUQUERQUE TELES, matrícula nº 23777, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5587/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) AURENICE MAGALHAES BEZERRA, matrícula nº 26240, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5588/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLARA NUNES DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 16290, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5589/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 24238, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5590/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 27200, para usufruto no período de 19/05/2025 a 02/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5591/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) DAYSE MARIA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 26712, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5592/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **DOMERINA RODRIGUES FARIAS**, matrícula nº 16587, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5593/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ERICK GREGORY SOARES VELAS DA SILVA**, matrícula nº 29473, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5594/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **EXPEDITO GABRIEL MELO SALES CRUZ SANTANA**, matrícula nº 31036, para usufruto no período de 12/05/2025 a 31/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5595/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FABIO SILVA SOARES**, matrícula nº 26500, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5596/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31961, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5597/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **FLAVIO SILVA SOUSA**, matrícula nº 22660, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5598/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JESSE SOUZA SALES**, matrícula nº 27630, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5599/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOCILDO STANLEY COELHO BARBOSA**, matrícula nº 30263, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5600/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JORIA MARIA NASCIMENTO VELOSO**, matrícula nº 30556, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5601/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **JOSE ERNI KRONBAUER**, matrícula nº 18920, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5602/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCONETOSANTANA, CPF: *.176.582-**

** no Cargo Comissionado de MD-V Assistente Parlamentar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5603/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KARINE PATRICE DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 32113, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5604/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KASSIA REGIS PALACIO COSTA, matrícula nº 30113, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5605/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KATIUSCIA DA SILVA PIRES, matrícula nº 30856, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5606/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) KELVIN JORDAO ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 27176, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5607/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LARISSA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 31131, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5608/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LAURENTINO ANTONIO MARQUES, matrícula nº 21776, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5609/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LISSANDRA COSTA DE PINHO, matrícula nº 23570, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5610/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) LUCIANO LOBATO FIGUEIRA, matrícula nº 30120, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5611/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) MARIA RITA DE SOUSA E SOUZA, matrícula nº 25951, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5612/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **NEWTON BRAGA RABELO**, matrícula nº 230, para usufruto no período de 12/05/2025 a 26/05/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5613/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RAFAELA RIQUESSIMA SILVA DO VALE**, matrícula nº 31156, para usufruto no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5614/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RAFFAEL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 20012, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5615/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **RAQUEL ROSAS**, matrícula nº 26788, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5616/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **ROOSEVELT ALDEIR GUEDELHA DE FREITAS FILHO**, matrícula nº 21871, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5617/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MADALENA DE FATIMA ANDRADE**, CPF: ***.341.722-** no Cargo Comissionado de PDHC-VII Assistente Técnico, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5618/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SEGINA MOTA DE MESQUITA**, matrícula nº 23630, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5619/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SELMA MARIA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 18109, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5620/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **SUELY LIRA PEREIRA**, matrícula nº 27085, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5621/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **TAISY DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula nº 26301, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5622/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **VALUZIA PRAXEDES CARVALHO**, matrícula nº 27904, para usufruto no período de 12/05/2025 a 10/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5623/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **WENDEL GLEYSSON ALVES ASSUNCAO**, matrícula nº 29277, para usufruto no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5624/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) **YASMIN IARA GUEDES ESBELL**, matrícula nº 17361, para usufruto no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 5625/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SANTA OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula: **25168**, CPF: *****.257.692-**** do Cargo Comissionado de COM-I Chefe de Gabinete das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 29 de abril de 2025.

Boa Vista - RR, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5626/2025-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DYEGO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula: **31530**, CPF: *****.621.712-**** do Cargo Comissionado de PDHC-VI Gerente de Projeto, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 015/2024, de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4324, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Boa Vista - RR, 05 de maio de 2025.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

